



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 09, de 13 de junho de 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Santa Inês, nomeado sob a Portaria Nº 450, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando: Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012; Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Parecer Nº 11 da CEB/CNE; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012., torna público o presente Edital para preenchimento de vagas ociosas ofertadas no Edital nº 26, de 11 de março de 2019 e suas respectivas retificações, no curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, por meio de **Manifestação de Interesse** na vaga, diretamente no campus Santa Inês, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, constituída pela Portaria nº 037, de 01 de abril de 2019, retificada pela Portaria nº 047, de 23 de abril de 2019 e alterada pela Portaria nº 048, de 23 de abril de 2019, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2.** Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE são destinados aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3.** São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IF Baiano:
 - a)** ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b)** apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste edital;
- 1.4.** As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante distribuição de senha, no dia **05 de agosto de 2019**, no horário de **08:00 às 11:00** e **14:00 às 17:00**, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus Santa Inês.

2.2. No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 5, observados os subitens 5.13 e 5.14 para efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;

2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2019.2 do IF BAIANO.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.3. As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas ociosas do Edital nº 26, de 11 de março de 2019.

3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no dia **05 de agosto de 2019**, no horário de **08:00 às 11:00** e **14:00 às 17:00**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* Santa Inês, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

4.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.

5.2. Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência:

- a) ANEXO II: Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
- b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.
- f) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
- g) 02 fotos 3×4 iguais e recentes;
- h) Comprovante de residência do ano corrente;
- i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
- j) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
- k) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- l) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.3. Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.

d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.5. Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

5.6. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO III.

5.7. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.8. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para a comprovação de renda familiar bruta *per capita*, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.9. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.10. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) **e tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO III.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.11. Documentação para candidatos com deficiência:

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência em conformidade com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O Laudo Médico deve deixar explícito se o candidato é pessoa com Deficiência, sob pena do candidato não concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência, sendo remanejado para as vagas de Ampla Concorrência.

5.12. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.13. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, alíneas b), e i), a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o

candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

5.14. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, alíneas d), e), f) e g) matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada

5.15. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A relação dos candidatos matriculados e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia **07 de agosto de 2019**, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do Campus Santa Inês.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

| Atividade | Data |
|--|-------------|
| Publicação do Edital | 17/07/2019 |
| Recursos para impugnação do Edital | 18/07/2019 |
| Manifestação de Interesse e Matrículas | 05/08/2019 |
| Publicação das Listas de Matriculados e Espera | 07/08/2019 |
| Interposição de recursos contra as Listas | 09/08/2019 |
| Publicação das Listas pós recursos. | 12/08/2019 |

8. DOS RECURSOS

8.1. Para impugnação do Edital, bem como, interposição de recursos contra a lista de espera, o candidato deve preencher o ANEXO V e entregá-lo, presencialmente, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus Santa Inês no respectivo período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do Campus Santa Inês.

9.7. A Direção-Geral do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@si.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3536-1210, Ramal 109.

Santa Inês-BA, 16 de julho de 2019.

Abdon Santos Nogueira

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº 09, de 13 de junho de 2019

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| Campus Santa Inês | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|---|---------------|--|---------------------------------------|---|---------------|--|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| CURSO TÉCNICO | TURNO DE OFERTA | ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | Pessoas com deficiência | Ampla concorrência | TOTAL DE VAGAS |
| | | Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos | | | | Sem necessidade de comprovação de renda | | | | | | |
| | | Pretos, Pardos e Indígenas | Outras Etnias | Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas | Pessoas com Deficiência Outras Etnias | Pretos, Pardos e Indígenas | Outras Etnias | Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas | Pessoas com Deficiência Outras Etnias | | | |
| INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO | VESPERTINO | 3 | 2 | 3 | 0 | 3 | 1 | 3 | 0 | 1 | 0 | 16 |



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 09, de 13 de junho de 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

| | |
|--|------|
| Candidato: | CPF: |
| Modalidade de vaga | |
| <input type="checkbox"/> AC | |
| <input type="checkbox"/> OERI | |
| <input type="checkbox"/> PPIRI | |
| <input type="checkbox"/> OEQR | |
| <input type="checkbox"/> PPIQR | |
| <input type="checkbox"/> OEPcDRI | |
| <input type="checkbox"/> PPIPcDRI | |
| <input type="checkbox"/> OEPcDQR | |
| <input type="checkbox"/> PPIPcDQR | |
| <input type="checkbox"/> PcD | |
| Curso: | |
| <input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 09, de 13 de junho de 2019, referente as Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento. | |

_____, _____ de _____ de 2019
Local

Assinatura

| | |
|---|------|
| Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo | |
| Data: | Hora |
| <input type="checkbox"/> Candidato apto para a matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ___ da lista de espera | |
| Assinatura e SIAPE do membro da Comissão | |

| | | |
|---|------|----------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | |
| Candidato: | | |
| Data: | Hora | Reserva: |
| <input type="checkbox"/> Candidato apto para a matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ___ da lista de espera | | |
| Assinatura e SIAPE do membro da Comissão | | |



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 09, de 13 de junho de 2019.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no Processo para o Ingresso de Estudantes, objeto do Edital nº09, de 13 de junho de 2019, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____ de _____ de 2019

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 09, de 13 de junho de 2019.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, () estou desempregado ou () presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 09, de 13 de junho de 2019.

ANEXO V

RECURSO

| | |
|---|--|
| Nome e CPF: | |
| <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital | <input type="checkbox"/> Recurso contra Lista de matriculados e espera |
| Recurso: | |
| | |
| Justificativa: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____, _____ de _____ de 2019 .

Assinatura do(a) Proponente do recurso